

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

41

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

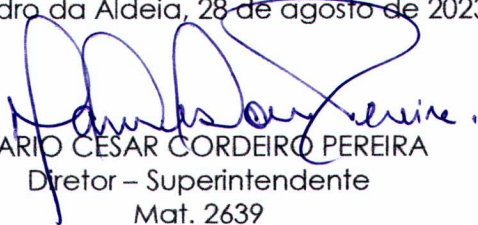
Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 507/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, ao servidor público **EDISON PAES**, investido no cargo de Letreiro, matrícula nº 1688, Referência Salarial TV 006 – GRAU 0F, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 2.004,80 (dois mil e quatro reais e oitenta centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.542,15
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 462,65
Total		R\$ 2.004,80

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – 105 PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023.


MARIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639

05-09-2023

Edison Paes

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº

Folha nº

E.O.

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 507/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, ao servidor público **EDISON PAES**, investido no cargo de Lefreiro, matrícula nº 1688, Referência Salarial TV 006 – GRAU 0F, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 2.004,80 (dois mil e quatro reais e oitenta centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. art. 4º, I, II, III, IV e V, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15,II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.542,15
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 462,65
Total		R\$ 2.004,80

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – 105 PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 28 de agosto de 2023.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639